



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.903, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a revogar a Lei nº 9.075, de 23 de novembro de 2016, que autorizou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 17/2016, celebrado com a 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 9.075, de 23 de novembro de 2016, que autorizou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 17/2016, celebrado com a 2ª Companhia Independente de Polícia Militar de Proteção Ambiental de Rondonópolis – MT

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.904, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 178.278,37 (*Cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 178.278,37 (*Cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 – 26590000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12032	R\$	178.278,37
TOTAL GERAL	R\$	178.278,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.905, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceder a locação de imóvel para sediar a EMEB Profº Carlos Pereira Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de imóvel, situada na Rua Alcioneide Galvan Speranza, Quadra nº 25, Lotes nº 11,12/13, no Bairro Setor Residencial Granville I, nesta cidade de Rondonópolis/MT, Matrículas sob o nº 71.842 de 07/12/2005 e 131.592 de 27/10/2021, cujos representantes legais são Sílvio Faria Pereira, inscrito no CPF/MF sob o número: XXX.896.881-XX, portador do RG nº X722XX SSP/MT e João Gabriel de Sousa Pereira inscrito no CPF/MF sob o número: XXX.290.341-XX, portador do RG nº X.828XX-X SSP/MT.

Art 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 14.966,92 (Quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 16/2023 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pelo período de 12 (doze) meses, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação, firmado entre as partes.

Art 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art 4º A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da sede da EMEB Profº Carlos Pereira Barbosa.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art 6º Fica expressamente revogado disposições em contrário.

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.906, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 14.484.476,85 (*Catorze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 14.484.476,85 (*Catorze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações - 12054	R\$	14.484.476,85
Total Geral	R\$	14.484.476,85

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações - 11724	R\$	14.484.476,85
Total Geral	R\$	14.484.476,85

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.907, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Clube Caveiras do Cerrado, para a viabilização da realização do Evento “7ª CAVEIRAS MOTO ROCK FEST”, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Associação de Moto Clube Caveiras do Cerrado é uma Entidade Civil sem fins lucrativos com sede na cidade de Rondonópolis-MT, declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 9.125 de 11 de janeiro de 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor total de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), em parcela única, para o **MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO**, inscrito no CNPJ nº 21.969.226/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, para a viabilização da realização do Evento “7ª CAVEIRAS MOTO ROCK FEST” no Município de Rondonópolis-MT.

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado para a realização do Evento “7ª CAVEIRAS MOTO ROCK FEST” no Município de Rondonópolis-MT, devendo a Associação de **MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO** prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da realização do evento.

Art. 2º A referida contribuição propiciará a viabilização da realização do Evento “7ª Caveiras Moto Rock Fest” que a cada ano vem crescendo na região, sendo um componente importante do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.908, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 712.794,00 (*Setecentos e doze mil e setecentos e noventa e quatro reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 712.794,00 (*Setecentos e doze mil e setecentos e noventa e quatro reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11226	R\$	633.000,00
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11415	R\$	79.794,00
Total Geral	R\$	712.794,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	47.694,02
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	100.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 - 15001002000 Sentenças Judiciais 11339	R\$	300.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000 Equipamentos e Material Permanente 11404	R\$	19.999,99
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11159	R\$	3.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11165	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11166	R\$	5.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo - 11168	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00- 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PE 11174	R\$	2.800,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11184	R\$	65.000,00
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 -Material de Distribuição Gratuita 11177	R\$	20.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PE 11190	R\$	499,99
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - Ceraro		
3.3.90.30.00.00 -15001002000 - Material de Consumo 11910	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11913	R\$	3.800,00
Total Geral	R\$	712.794,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.909, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Denominar de “JANICE SANTOS DA SILVA” o Centro Comunitário, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1256, Vila União, neste Município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JANICE SANTOS DA SILVA” o Centro Comunitário, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 1256, Vila União, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.531, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terras com **12.455,84m²**, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, caracterizado como **Lote 3E**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, destinada à instalação de uma **Unidade Básica de Saúde**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Processo Administrativo: **29.951/2023** – Laudo de Avaliação de nº **56/2023** – Matrícula sob o nº **111.683**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras para a instalação de uma Unidade Básica de Saúde, registrado sob a Matrícula de nº **111.683**, caracterizado como **Lote 3E**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, na zona rural desta cidade, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, com área total de **12.455,84m²**, conforme os seguintes limites e confrontações:

LOTE 3E ÁREA 03 ÁREA: 12.455,84m²
Memorial descritivo de uma área de terras com 12.455,84 m², caracterizado como LOTE 3E, parte do sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, localizada na zona rural desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-11**; deste, segue confrontando com o Lote 3C no rumo **34°22'80" SE** e distância **136,52 m**, até o vértice **M-05**; deste, segue confrontando com a rua A no rumo **55°41'27" SW** e distância **91,04 m**, até o vértice **M-06**; deste, segue confrontando com o Lote 3F no rumo **34°33'51" NW** e distância **136,53 m**, até o vértice **M-10**; deste, segue confrontando com o Lote 3B no rumo **56°41'27" NE** e distância **91,51 m**, até o vértice **M-11**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, visando atender de forma efetiva e resolutiva a população, garantindo a melhoria no serviço público prestado pela secretaria, cumprindo assim com o princípio do interesse público.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º, será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 56/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 29.951/2023**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.532, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terras com **1.489,80m²**, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, caracterizado como **Lote 3C**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, destinada à instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Administrativo: **29.952/2023** – Laudo de Avaliação de nº **55/2023** – Matrícula sob o nº **111.683**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras para a instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, registrado sob a Matrícula de nº **111.683**, caracterizado como **Lote 3C**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, na zona rural desta cidade, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, com área total de **1.489,80m²**, conforme os seguintes limites e confrontações:

LOTE 3C ÁREA 03 ÁREA: 1.489,80m²

Memorial descritivo para processo de desapropriação de uma área, caracterizada como “**Lote 3C**”, da matrícula 111.683, com 1.489,80m², situada nas imediações do loteamento denominado **Edelmina Querubim Marchetti**, na zona urbana desta cidade.

Roteiro: Partindo do marco inicial **M-03**, na divisa com lote 3A e 3B; do marco **M-04** segue com rumo magnético de **56°41’27”SW** e com uma distância de 11,00 metros, dividindo com lote 3B, chega-se ao marco **M-04**; deste deflete á direita dividindo com lote 3E, com o rumo magnético **145°37’52”NW** e com uma distância de 136,52 metros, chega-se ao marco **M-07**; deste deflete a direita com rumo magnético **56°41’27”SW** com distância de 11,00 metros, dividindo com rua A do loteamento Edelmina Querubim Marchetti, chega-se ao marco **M-08** (cravado no canto do lote 3A). Finalmente o roteiro é encerrado do marco **M-08** ao marco **M-03** de origem, com rumo magnético de **145°37’52”SE** e uma distância de 136,52 metros, divisando com o lote 3A.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, objetivando a melhoria da trafegabilidade na via, garantindo agilidade, fluidez no trânsito e viabilidade no acesso a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

vários bairros, garantindo a melhoria no serviço público prestado pela secretaria, cumprindo assim com o princípio do interesse público.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º, será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 55/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 29.952/2023**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.533, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terras com **1.501,85m²**, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, caracterizado como **Lote 3F**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, destinada à instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Administrativo: **29.952/2023** – Laudo de Avaliação de nº **57/2023** – Matrícula sob o nº **111.683**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras para a instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, registrado sob a Matrícula de nº **111.683**, caracterizado como **Lote 3F**, da **Área 03**, localizado em parte do Sítio Santo Antônio do Rio Vermelho, na zona rural desta cidade, de propriedade de **NC IMÓVEIS LTDA**, com área total de **1.501,85m²**, conforme os seguintes limites e confrontações:

LOTE 3F ÁREA 03 ÁREA: 1.501,85m²
Memorial descritivo de uma área de terras com **1.501,85m²**, caracterizado como **LOTE 3F, parte do sítio Santo Antônio do Rio Vermelho**, localizada na zona rural desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-10**; deste, segue confrontando com o Lote 3E no rumo **34°33'51" SE** e distância **136,53 m**, até o vértice **M-06**; deste, segue confrontando com a rua A no rumo **56°41'27" SW** e distância **11,00 m**, até o vértice **M-07**; deste, segue confrontando com o Lote 3G no rumo **34°33'51" NW** e distância **136,53 m**, até o vértice **M-09**; deste, segue confrontando com o Lote 3B no rumo **56°41'27" NE** e distância **11,00 m**, até o vértice **M-10**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à instalação de equipamentos urbanos públicos e/ou comunitários, objetivando a melhoria da trafegabilidade na via, garantindo agilidade, fluidez no trânsito e viabilidade no acesso a vários bairros, garantindo a melhoria no serviço público prestado pela secretaria, cumprindo assim com o princípio do interesse público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º, será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 57/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 29.952/2023**.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente **declaração de utilidade pública**, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.534, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 712.794,00 (*Setecentos e doze mil e setecentos e noventa e quatro reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.908, de 07 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 712.794,00 (*Setecentos e doze mil e setecentos e noventa e quatro reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11226	R\$	633.000,00
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11415	R\$	79.794,00
Total Geral	R\$	712.794,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	47.694,02
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	100.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 - 15001002000 Sentenças Judiciais 11339	R\$	300.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000 Equipamentos e Material Permanente 11404	R\$	19.999,99
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11159	R\$	3.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11165	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11166	R\$	5.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo - 11168	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00- 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PE 11174	R\$	2.800,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11184	R\$	65.000,00
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 -Material de Distribuição Gratuita 11177	R\$	20.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PE 11190	R\$	499,99
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - Ceraro		
3.3.90.30.00.00 -15001002000 - Material de Consumo 11910	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11913	R\$	3.800,00
Total Geral	R\$	712.794,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.535, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 178.278,37 (*Cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.904, de 07 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 178.278,37 (*Cento e setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 – 265900000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12032	R\$	178.278,37
TOTAL GERAL	R\$	178.278,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.536, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 14.484.476,85 (*Catorze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.906, de 07 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 14.484.476,85 (*Catorze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações - 12054	R\$	14.484.476,85
Total Geral	R\$	14.484.476,85

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações - 11724	R\$	14.484.476,85
Total Geral	R\$	14.484.476,85

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.700 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA, classificada em 181º (centésimo octogésimo primeiro) colocação, para exercer o cargo de DOCENTE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS, Edital de Convocação nº 036-PMR-MT, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº. 8015828-44.2019.8.11.0003, referente ao Concurso Público 001/2015-PMR/SEMED, a qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.775 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RONIVALDO ARAÚJO MATIAS, classificado em 4º (quarto) colocação, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, Edital de Convocação nº 78-PMR-MT, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº. 1001393-24.2018.8.11.0003, referente ao Concurso Público 001-002/006-007-PMR, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.761, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIRIAM APARECIDA TRENTON MONTEIRO DE PAULA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Eventos e Relações Públicas, Tabela Salarial DAS-3 vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 27.586, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.762, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JÉSSICA ESTELLEN DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Internet e Mídia Social, Tabela Salarial DAS-3, vinculada Gabinete de Comunicação Social, nomeada através da Portaria nº 26.177, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 06/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 01, S/N, BAIRRO JARDIM EBENEZER, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.864.693,81** (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

A Empresa **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP**, que apresentou o preço global de **R\$ 4.090.813,79** (quatro milhões noventa mil oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos).

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 4.076.147,86** (quatro milhões setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

A Empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.788.074,00** (três milhões setecentos e oitenta e oito mil setenta e quatro reais).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.457 Rondonópolis, 30 de maio de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO.

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 31 de maio de 2023

À Empresa:

LEANDRO FONTES BARROS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 33.566.578/0001-69, com sede na Rua 20 (Residencial S. Terezinha – 1ª Etapa, S/N), Lote 01, Quadra 06, Setor B, no Residencial Coxipó, no município de Cuiabá-MT, sendo neste ato representado pelo Sr. Leandro Fontes Barros, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX6060699-X SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.647.173-XX, residente e domiciliado na cidade, de Cuiabá-MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, **LEANDRO FONTES BARROS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.566.578/0001-69, com sede na Rua 20 (Residencial S. Terezinha – 1ª Etapa, S/N), Lote 01, Quadra 06, Setor B, no Residencial Coxipó, no município de Cuiabá-MT, sendo neste ato representado pelo Sr. Leandro Fontes Barros, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXX6060699-X SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.647.173-XX, residente e domiciliado na cidade, de Cuiabá-MT, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Chegou à Secretaria Municipal de Educação que a empresa contratada, Contrato nº 914/2021, ora notificada, não estaria cumprindo com várias cláusulas estabelecidas no contrato. Os referidos descumprimentos se dariam face ao péssimo estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar rural, número de veículos insuficiente que leva a superlotação desses, interrupção do percurso por utilização de um ponto de apoio do transporte não autorizado pela Secretaria Municipal de Educação situado dentro do Assentamento Carimã, por meio da retirada dos alunos da escola, causando atraso na chegada destes em suas casas, altíssimo risco de vida ao condutor e ao número de 10 (dez) alunos devido a falha mecânica do freio do veículo modelo KOMBI/VW que realiza o transporte escolar na linha da Fazenda Stª. Edwiges para a EMR Carimã, nesta data de 10/03/2022.

Outrossim, as linhas rurais definidas no contrato nº 914/2021 para o atendimento da região da EMR Carimã apresentariam graves problemas de atraso e ausência de transporte, sendo essas: Linha Assentamento Vale Encantado, Linha Fazenda Alexandre, Linha Fazenda Tarumã, Linha Fazenda Carimã, Linha Fazenda Peixe de Couro, Linha Fazenda Peixe de Couro II, Linha Fazenda Verde, Linha Aldeia, Linha Fazenda Indaiá, Linha Fazenda Indaiá II.

Considerando também que estas graves transgressões estariam ocasionando a interrupção do Transporte Escolar em nosso Município, haja vista tratar-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

se de direito da criança e do adolescente o transporte escolar público, conforme disposto na Lei de Diretriz da Educação Básica (LDB) (Art. 11, Os Municípios incumbir-se-ão de: VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal).

Assim, diante de tais fatos, houve-se a Abertura de Procedimento Administrativo Sancionador, sob nº 003/2022, a fim de averiguar os descumprimentos apontados.

DAS FUNDAMENTAÇÕES

Verifica-se o Contrato nº. 914/2021, teve como objeto parte dos Lotes/Códigos nº 01/120626, 02/120627, 03/120628/ 04/120629, 06/120631, 07/120632, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural Complementar com Fornecimento de Veículos em Perfeito Estado de Conservação e Funcionamento com Motorista, em conformidade com a legislação pertinente, para o ano letivo 2021 e 2022, no município de Rondonópolis-MT.

Ocorre que, vossa empresa está em flagrante descumprimento contratual, haja vista os fatos trazidos. Ora, conforme dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VEÍCULOS, DOS PREÇOS, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, dentre elas dispõe os itens 3.5, 3.7 e 3.8:

3.5 - A contratada ficará responsável em substituir imediatamente por outro veículo, em iguais condições, em caso de algum problema mecânico ou outro apresentado, a fim de que os alunos não sejam prejudicados;

3.7 - A contratada deverá manter os veículos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;

3.8 - Os veículos quando não estiverem em percurso, deverão permanecer no pátio da Secretaria Municipal de Educação, podendo ainda, permanecer na zona rural, no pátio da escola e/ou em outro local desde que devidamente autorizado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, dentre elas dispõe o item 4.3:

4.3 - Os serviços serão prestados normalmente de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, obedecendo ao percurso, o local de embarque e desembarque, o número de passageiros e horários fixados pela Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dentre elas dispõe os itens 5.2, 5.4, 5.6, 5.7, 5.11, 5.27, 5.28, 5.31, e 5.32:

5.2 - Manter os veículos em perfeitas condições de segurança, conforme as especificações do fabricante, nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

5.4 - Lavar, aspirar e higienizar os veículos na frequência necessária à permanência dos mesmos em ótimo estado de conservação pela Contratada. Os produtos e equipamentos utilizados para este fim serão suportados pela Contratada;

5.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, inclusive os de reparos mecânicos necessários à sua manutenção, troca de óleo, lubrificantes e abastecimento de combustível ou decorrentes de acidente;

5.7 - Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição de pneus e das peças desgastadas mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;

5.11 - Comunicar ao preposto da Contratante, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários;

5.27 - Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;

5.28 - Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

5.31 - Disponibilizar veículos, de acordo com o item 2.3, e condutores em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

5.32 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Sendo assim, verifica-se que os fatos apresentados, infringem o disposto acima, em razão de prejudicar, em vez de facilitar, a fiscalização por parte do contratante.

Por conseguinte, informamos que o descumprimento das cláusulas contratuais, caso caracterizadas, podem gerar penalidades previstas no contrato, além de que, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei n.º 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como a aplicação de multa contratual.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, face a Abertura de Procedimento Administrativo Sancionador, e com supedâneo nas disposições legais vigente, objetivando evitar o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta Notificação, para que Vossa Senhoria apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Por fim, anexo a essa Notificação Extrajudicial, segue anexo cópia integral dos autos do Processo nº 003/2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores **Hélio Farias de Barros e Marcio Rogério Batista do Nascimento**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores **Hélio Farias de Barros** (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CPF: XXX.123.211-XX, CREA-MT 039757, e **Marcio Rogério Batista do Nascimento** (fiscal 2), Matrícula nº 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97, CREA-MT 038054, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 351/2023 – Construção de escola 12 salas de aula – loteamento Pedra 90, localizado na Avenida Asa Branca, s/nº, loteamento Pedra 90, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2023.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira, Hélio Farias de Barros e Stéfani dos Santos Silva**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores **Alessandro Lucio Vieira** (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CPF: XXX.816.561-XX CREA-MT 029804, **Hélio Farias de Barros** (fiscal 2), Matrícula nº 1558417, CPF: XXX.123.211-XX, CREA-MT 039757 e **Stéfani dos Santos Silva** (fiscal 3), Matrícula nº 218847, CPF: XXX.256.551-XX, CREA-MT 039963 para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 365/2023 – Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na rua Papa Pio XI, jardim Belo Panorama, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2023.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 91/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Alex Santos Queiroz** e sua suplente **Francilene Pereira da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alex Santos Queiroz, Matrícula nº. 208663, CPF: xxx.874.281-xx e sua suplente a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº. 1558488, CPF: 652.xxx.xxx-72, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli	65/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/01/2023 a 20/01/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 15/2023, publicada no Diorondon-e nº 5.383 de 10 de fevereiro de 2023 e, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2023.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Alex Santos Queiroz** e sua suplente **Francilene Pereira da Silva**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alex Santos Queiroz, Matrícula nº. 208663, CPF: xxx.874.281-xx e sua suplente a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº. 1558488, CPF: 652.xxx.xxx-72, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Conceito Serviços Técnicos EIRELI	66/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/01/2023 a 20/01/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 16/2023, publicada no Diorondon-e nº 5.383 de 10 de fevereiro de 2023 e, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2023.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores **Marcio Rogério Batista do Nascimento e Alessandro Lucio Vieira**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores **Marcio Rogério Batista do Nascimento** (fiscal 1), Matrícula nº 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97, CREA-MT 038054, e **Alessandro Lucio Vieira** (fiscal 2), Matrícula nº 1559855, CPF: XXX.816.561-XX CREA-MT 029804, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 224/2023 – Construção de Creche tipo 01 padrão FNDE, localizada na rua F, quadra 1, bairro Alfredo de Castro Araújo II em Rondonópolis.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 56/2023 de 27/04/2023 publicada no diário nº 5.438 de 03/05/2023 e retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2023.

Rondonópolis/MT, 05 de junho de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2023

Dispõe sobre a designação das servidoras **Gisely de Oliveira Ribeiro** e seu Suplente o servidor **Antônio Zanin Marçal**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº. 1560827, CPF: 049.xxx.xxx-88, e seu Suplente o servidor Antônio Zanin Marçal, Matrícula nº 1559239, CPF: 568.xxx.xxx-44, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Centro Polo Bus Serviços Ltda	458/2023	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Revisão Obrigatória, com fornecimento de Peças dos Veículos da Frota do Município de Rondonópolis-MT, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.	29/05/2023 a 29/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 29/05/2023.

Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA

PORTARIA INTERNA Nº. 096/2023

Dispõe sobre a permissão para Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Educação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDOR	CNH
01	ALEX SANTOS QUEIROZ	XXX691XXXXXX

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 02 de JUNHO 2023.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº28.935, de 30 de agosto de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PMR-MT

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação **DEFERIDA** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
PATRICIA INES CASALI	CONCURSOS PÚBLICO 001/2016 PMR/MT	JORNALISTA	06/06/2023

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2023.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 07/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 02/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 02/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
439/2023	1558180	Luciely Karine Silva da Mata	Docente	04 dias – a partir do dia 04/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
439/2023	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	30210	Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	98850	Rosana Teodora Borges	Docente	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica..
439/2023	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	02 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

439/2023	227226	Isabela Fernanda Moreti Alves da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 06/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	141780	Ivonete de Souza Melo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/06/2023 – Licença Médica..

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	91421	Elysangela Soares de Carvalho Lira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	92380	Frederico Fortaleza Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	1555991	Adriana Coelho da Silva Valentim	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	03 dias – a partir do dia 06/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	07 dias – a partir do dia 06/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	134597	Seny Maria de Araujo Aragao	Assessor de Apoio a Gestão Social	04 dias – a partir do dia 06/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
439/2023	1558948	Ennya Christie Ferreira Queiroz	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica..



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

439/2023	59226	Simonia Freitas Martins	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 02/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	57754	Adelina Batista Ferraz	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	1556807	Amanda Barbosa dos Santos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	1551485	Claudia Fernanda da Silva Ribas	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 06/06/2023 – Licença Médica.
439/2023	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 06/06/2023 – Licença Médica..
439/2023	142000	Suely Rodrigues	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 07/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA SEMMA Nº 04/2023, 05 DE JUNHO DE 2023 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis).

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art.1 O 74º LEILÃO presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III, **NO DIA 13 de JUNHO DE 2023, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leilado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 07 A Comissão Especial reuniu-se no primeiro dia do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Três para analisar os recursos contra o resultado de Homologação de candidaturas indeferidas. Foram apresentados recursos pelos candidatos Adriana Zeni de Oliveira e Jhonathan da Rocha Porto referente as certidões por eles apresentadas. Sendo a Certidão Cível de Primeiro grau da Justiça Estadual de Mato Grosso e a Certidão Cível da Justiça Federal de Primeiro e Segundo grau respectivamente. O presidente da Comissão Especial enfatizou que os documentos apresentados por esses candidatos trazem a grafia, no caso do candidato Jhonathan R. Porto “CONSTAM PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO” e no caso da candidata Adriana Zeni de Oliveira apresenta a grafia “CONSTAM PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO.” O PRESIDENTE DA Comissão Especial, Juvenildo Batista de Souza fez leitura do edital que rege o processo eleitoral no ITEM /subitem 6.9 que exigem certidões negativas, ou seja, com grafia “NADA CONSTA”. O presidente da Comissão Especial apresentou aos Conselheiros presentes os documentos de recursos dos candidatos em que as certidões ainda continuam constando processos. Sendo Assim a Comissão Especial, representada pelos conselheiros presentes votaram, por unanimidade, pela continuidade do indeferimento das inscrições das candidaturas de Adriana Zeni de Oliveira e Jhonathan R. Porto. Eu secretária da Comissão Especial lavro a presente ATA e assino seguida pelos demais conselheiros. Kathia L. Monteiro Elias Dias, Fernanda Moreto, Juvenildo Batista de Souza, Bruno Moschen Flores, Sandra Regina Pereira Geraldina Martins, Elenir Magalhães, Josilene Alves da Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT

Dispõe sobre recursos contra Homologação das Inscrições das Candidaturas INDEFERIDAS de que trata o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

Considerando Edital RETIFICADO n. 03/2023/ COMISSÃO ESPECIAL - CMDCA de que trata da Retificação ao edital de abertura n. 01/2023, que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028;

Considerando o item “7 DA SEGUNDA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS”;

Considerando o subitem “7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador;”

Considerando o subitem “7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;”

Considerando o subitem “7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos;”

Considerando o ITEM 6.9 “Dos documentos a serem protocolados pelo candidato no ato da inscrição” e o ITEM “6.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.”

Considerando o subitem “7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 6796/2011, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231 do CONANDA.”

Art. 1º - A comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições, decide pela continuidade do INDEFERIMENTO da inscrição de Jhonathan da Rocha Porto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juvenildo Batista de Souza
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 04, 11 de abril de 2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT

Dispõe sobre recursos contra Homologação das Inscrições das Candidaturas INDEFERIDAS de que trata o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

Considerando Edital RETIFICADO n. 03/2023/ COMISSÃO ESPECIAL - CMDCA de que trata da Retificação ao edital de abertura n. 01/2023, que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028;

Considerando o item “7 DA SEGUNDA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS”;

Considerando o subitem “7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador;”

Considerando o subitem “7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;”

Considerando o subitem “7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos;”

Considerando o ITEM 6.9 “Dos documentos a serem protocolados pelo candidato no ato da inscrição” e o ITEM “6.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.”

Considerando o subitem “7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 6796/2011, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231 do CONANDA.”

Art. 1º - A comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições, decide pela continuidade do INDEFERIMENTO da inscrição de Adriana Zeni de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juvenildo Batista de Souza
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 04, 11 de abril de 2023

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 993/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **463/2023** firmado com a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA**, Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE SUPORTE A SAÚDE DA FAMÍLIA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **463/2023**, celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ sob o nº **27.479.311/0001-31** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido Fornecido em cilindros colocados em Regime de Comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Upa, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Municipal da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Centro de Nefrologia, Atenção primária e Serviço Samu, com prazo de vigência de **29/05/2023 À 29/05/2024**, **(ATENÇÃO PRIMÁRIA)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 994/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **463/2023** firmado com a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE DE JESUS SOARES**, Matrícula: **179205** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **463/2023**, celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ sob o nº **27.479.311/0001-31** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido Fornecido em cilindros colocados em Regime de Comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Upa, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Municipal da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Centro de Nefrologia, Atenção primária e Serviço Samu, com prazo de vigência de **29/05/2023 À 29/05/2024, (SAMU)**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE JUNHO DE 2023.
PORTARIA INTERNA Nº 995/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **463/2023** firmado com a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **463/2023**, celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ sob o nº **27.479.311/0001-31** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido Fornecido em cilindros colocados em Regime de Comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Upa, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Municipal da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Centro de Nefrologia, Atenção primária e Serviço Samu, com prazo de vigência de **29/05/2023 À 29/05/2024, (NEFROLOGIA)**.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, Matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 049 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 376/2023, firmado com a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 376/2023, celebrado entre a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS** sob nº 17.XXX.XXX/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 28/04/2023 à 28/04/2024.

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA FERREIRA SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, publicada no dia 27 de abril de 2023 no **Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon)**, no **Jornal Atribuna-MT** e na **página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações)** e no dia 28 de abril de 2023 no **Diário Oficial de Contas do TCE-MT**, processo administrativo nº 045/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços e produtos de decoração para as Sessões Solenes ou Comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do **Edital do Pregão nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.914.539/0001-01, com endereço na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 638, Bairro Centro A, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Marilene Pereira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.XXX.XXX-53.

SERVIÇOS

TEM	CÓD	COD TCE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2192	374012-9	01	O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 01 revestimento das paredes na entrada, contendo 02 painéis de madeira 6x12 metros forrados com tecido	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

				Jacquard em alto relevo de cores claras, aprovada pela Contratante; 02 tapetes tipo “persa”, com dimensões mínimas de 3 metros por 4 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante; 02 aparadores clássicos com dimensões aproximadas de 1,40 metros de comprimento por 0,80 metros de altura, por 0.50 metros de largura cada um; 02 espelhos clássicos com dimensões aproximadas de 2metros X 1 metro; 06 vasos de resina dourado, com 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura máxima e 23 centímetros de diâmetro de boca; 02 toalha para mesa de autoridades com 6 metros de comprimento por 3 metros de largura, preferencialmente na cor azul royal; 02 toalha para mesa designada para ata de 2 metros de largura, com 2 metros de comprimento, preferencialmente na cor azul Royal.		
02	1970	374012-9	09	O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 02 Vasos de resina dourado, com dimensões aproximadas de 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura e 23 centímetros de	R\$ 1.680,00	R\$ 15.120,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

				diâmetro de boca; 02 tapetes tipo “persa”, com dimensões mínimas de 3 metros por 4 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante; 01 aparador com dimensões aproximadas de 1,40 metros de comprimento, 0,80 metros de altura, por 0,50 de largura, com espelho de aproximadamente 1,30metros por 0,78m; 01 painel de madeira 3 metros por 6 metros forrados com tecido Jacquard em alto relevo de cores claras.		
03	16682	374012-9	06	O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 02 vasos de resina dourado, com dimensões aproximadas de 80 centímetros de altura, 23 centímetros de largura e 23 centímetros de diâmetro de boca; 02 tapetes tipo “persa”, com o tamanho de 2,5 metros por 3 metros, preferencialmente nas cores azul, marrom, dourada, vermelha, aprovada pela Contratante.	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 29.660,00
-----------------------	----------------------

PRODUTOS

ITEM	CÓD	COD TCE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------	----------------	------------	------------------	-----------------------	--------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

04	1649	0000959	200	Botões de rosas naturais, nacionais, embalados individualmente em papel celofane transparente e com fitilho vermelho, que serão requisitados conforme a necessidade, estampas aleatórias; com dimensões aproximadas de 33 cm de comprimento; boca superior com 9,5 cm e boca, inferior de 2,5 cm, sem espinhos no talo.	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
05	2264	0000960	400	Buquê de flores naturais com 08 (oito) rosas nacionais que serão requisitados conforme a necessidade, com rosas vermelhas, astromélias em tons de vermelho, com os verdes complementares de avenca, tango, áster e gipsophila (mosquinho), acompanhamento na base com papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores, com laço final.	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
06	2271	408072-6	36	Arranjos compostos com 12 (doze) rosas, com flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca, amarela e rosa. Predominantemente compostos por rosas nacionais, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: avenca, tango, áster e gipsophila	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

				(mosquitinho) e verdes especiais para arranjos. DIMENSÕES DOS ARRANJOS LATERAIS DE MESA: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia da Sessão, colocados na Mesa/saso com duas horas de antecedência do início do evento.		
07	16683	408072-6	10	Arranjos de flores naturais nobres, tipo “floreira”, com 18 (dezoito) rosas nacionais, com complementos em folhagens verdes naturais para caimento, tendo as seguintes dimensões: 1,0 (um) metro de comprimento, por 0,30 metros de largura e 0,30 metros de altura, montado em base apropriada à altura de 1,60 metro, especialmente nas cores vermelha, branca, amarela e rosa. Predominantemente compostos por rosas nacionais, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberras, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: avenca, tango, áster e gispsophila (mosquitinho) e verdes especiais para arranjo.	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
08	17060	408074-2	20	Arranjo de flores naturais nobres, do tipo	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

				arranjo para mesa de convidados, com complementos em folhagens verdes naturais, tendo as seguintes dimensões: 0,40 metros de comprimento, por 0,20 metros de largura e 0,20 metros de altura, montando em base apropriada, especialmente nas cores vermelha, branca, amarela e rosa. Predominantemente compostos por rosas nacionais, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca de leão e áster branco. VERDES COMPLEMENTARES: avenca, tango, tuia, Pinóquio, aricana, gispsophila(mosquitinho) e verdes especiais para arranjo.		
--	--	--	--	---	--	--

TOTAL PRODUTOS	R\$ 70.240,00
TOTAL SERVIÇOS + PRODUTOS	R\$ 99.900,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social, através do Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão **Presencial para Registro de Preços nº 012/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 36.914.539/0001-01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 011/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.498.158/0001-85, vencedora dos itens 02, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 21, com o valor total de R\$ 76.673,80 (setenta e seis mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta centavos);

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.877.656/0001-80, vencedora dos itens 01, 16 e 20, com o valor total de R\$ 3.049,80 (três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.626.136/0001-26, vencedora dos itens 03, 04, 05, 09, 10, 17, 18, 19 e 22, com o valor total de R\$ 17.337,21 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o critério menor preço unitário, a empresa **M. PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.914.539/0001-01 com o valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 221 - DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, na função de Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 20/03/2022 a 19/03/2023, a serem usufruídas no período de **01** a **30 de junho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 222 - DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ERASMO FRANK COSTA SILVA**, na função de Assessor Parlamentar Externo, lotado no Gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de junho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 223 - DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, na função de Pregoeira, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, a serem usufruídas no período de **01 a 10 de junho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 224 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
016/2023	Gentil Apolinário de Souza Me	18/05/2023 a 31/12/2023

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Samara de Souza Martins**, Assessora Especial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2023**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 225 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
017/2023	LC- Comunicação Visual Ltda	18/05/2023 a 31/12/2023

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Samara de Souza Martins**, Assessora Especial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2023**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 226 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
018/2023	Guia Tipoalfa Ltda	18/05/2023 a 31/12/2023

Artigo 2º - Designar como fiscal substituta a **Sra. Samara de Souza Martins**, Assessora Especial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2023**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 227 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
019/2023	Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda	22/05/2023 a 30/06/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 228 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Jean Carlos A. Pereira, Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
020/2023	Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques Ltda	30/05/2023 a 30/05/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 229 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Marcos Augusto da Silva, Coord. de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o 4º Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
022/2021	Época Propaganda Ltda.	14/05/2023 a 14/05/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de maio de 2023.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 230 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Luciano Salvador Melo Aguiar, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** 1º Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
032/2022	Telefônica Brasil S/A	26/05/2023 a 25/05/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 231 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Rafael Nunes Silva**, Chefe de Seção de Apoio, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** 1º Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
037/2022	Brava Telecomunicações Rondonópolis Ltda.	02/06/2023 a 01/06/2024

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Lucas Barbosa de Souza**, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho de 2023**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 232 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Luciano Salvador Melo Aguiar, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
047/2021	Odair Ramalho de Melo Ltda.	25/05/2023 a 29/06/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 233 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Enauro de Moraes Nascimento, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
036/2022	Serprel Assessoria e Sistemas Ltda.	02/06/2023 a 01/06/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 234 - DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o feriado no dia **08 de junho**, onde celebramos **Corpus Christi** (Corpo de Cristo).

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer ponto facultativo nesta Casa de Leis no dia **09 de junho (sexta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 636/2023

Dispõe sobre alterar ao Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 622/2022.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, JÚNIOR MENDONÇA, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera parcialmente o parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 622/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Onde lê-se Dezembro, **leia-se Junho**.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de câmara municipal
Rondonópolis/MT, 07 de junho de 2023; 107º da Fundação
e 69º da Emancipação Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2023

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2023</u>
Empresa	FELIPE SANTOS DOS REIS – ME
CNPJ	35.773.479/0001-83
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	04/05/2023 A 03/05/2024.
Objeto	Prestação de serviço de consultoria na área do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, para auxiliar na validação e tramitação para o envio dos dados das cargas mensais da Contabilidade, Contratos e Convênios, Folha de Pagamento, Patrimônios e Administrativos de janeiro a dezembro/2023, Peças de Planejamento, Carga Inicial e de Encerramento da competência do exercício de 2023, para o sistema APLIC na forma regimental do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
Valor Global	R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021

Termo	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - REDUÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO.</u>
Empresa	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/05/2023 a 02/08/2023 03 (três) meses.
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de TI, compreendidos os sistemas/software integrados de gestão contábil e administrativa.
Valor Global	R\$44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023</u>
Empresa	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA
CNPJ	03.178.639/0001-50
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/05/2023 a 30/04/2024 12 (doze) meses
Objeto	Contratação de empresa especializada de Jornal local com circulação de entrega diária de terça-feira a domingo, por 12 meses.
Valor Global	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



PORTARIA Nº 2.950 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA DA GLÓRIA FARIAS
SOUZA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos
a 26/01/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA DA GLÓRIA
FARIAS SOUZA**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC4060048** o
período de: 26/01/1993 a 31/05/2023, totalizando: **11.083 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
406/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA DA GLÓRIA FARIAS SOUZA**, portadora do RG nº 10XXXX6-0 SESP/MT, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Nível: 10, matrícula nº 130907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.951 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
CARMEN GOMES DE
OLIVEIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.370 de 12/04/1996, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **CARMEN GOMES DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Auxiliar
de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC6420050** o
período de: 12/04/1996 a 31/05/2023, totalizando: **9.911 dias**, correspondendo a 27
(vinte e sete) anos, 01(um) mês e 26 (vinte e seis) dias e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 21035070.1.00030/22-7
totalizando **1.059 dias**, que somados totalizam **10.970 dias**, correspondendo a 30
(trinta) anos e 20(vinte) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 642/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra **CARMEN GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 05XXXX60 SSP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, matrícula nº 58343, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.952 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
A SRA. EDILAMAR
MOREIRA DE SOUZA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 14.499 de 18/02/2013, retroagindo seus efeitos
a 04/02/2013, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EDILAMAR MOREIRA DE
SOUZA**, para o Cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC5680045** o período de:
04/02/2013 a 31/05/2023, totalizando: **3.769 dias**, correspondendo a 10 (dez) anos,
03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 04001030.1.00221/20-3**, totalizando:
8.404 dias que somados totalizam: **12.173 dias** correspondendo a 33 (trinta e três)
anos, 04(quatro) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
568/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463

Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 6XXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-82, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 04, matrícula nº 123196-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.953 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
A SRA. ANA ISABEL DOS
ANJOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 8.121 de 28/04/2006, retroagindo seus efeitos
a 27/04/2006, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA ISABEL DOS ANJOS,
para o Cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de
Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC6090049 o período de:
27/04/2006 a 31/05/2023, totalizando: 6.244 dias, correspondendo a 17 (dezessete)
anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional
do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00082/17-6, totalizando: 5.075 dias
que somados totalizam: 11.319 dias correspondendo a 31 (trinta e um) anos e
04(quatro) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 609/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e o provento com a integralidade da média a Sra. **ANA ISABEL DOS ANJOS**, portadora do RG nº 02XXXX0-4 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 06, matrícula nº 404460, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.954 DE 01 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARCILENE PEREIRA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.819, de 08/05/1997, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **MARCILENE PEREIRA SILVA DA CRUZ**, para o Cargo de
Professora, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC6240053**
o período de: 08/05/1997 a 31/05/2023, totalizando: **9.520 dias**, correspondente a
26 (vinte e seis) anos e 01(um) mês.

CONSIDERANDO o computo **9.520 dias**, correspondente a **26**
(vinte e seis) anos e 01(um) mês, nas funções de magistério.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 624/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARCILENE PEREIRA SILVA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARCILENE PEREIRA SILVA**, portadora do RG nº 27XXXX2-1 SESP/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 09, matrícula nº 89818-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.955 DE 01 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE,
COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO AO SR.
ELISSANDRO DA CRUZ
SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado
de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.771 de 14/03/1997, retroagindo seus efeitos
a 10/03/1997, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ELISSANDRO DA CRUZ
SILVA**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 2023DTC7980047** o período de: 10/03/1997 a
02/05/2023, totalizando: **9.550 dias** correspondendo a 26(vinte e seis) anos e 02
(dois) meses.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
798/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **03/05/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **ELISSANDRO DA CRUZ SILVA**, servidor efetivo, portador do RG nº 9XXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 650.XXX.XXX-34, matrícula funcional nº 88390, Nível: 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico Instrumental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **03/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 18/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 311.988,00**. **LOTE 02 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 282.984,00**. **LOTE 03 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 45.995,00**. **LOTE 04 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 64.650,00**. **LOTE 05 - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, com o valor de **R\$ 22.890,00**. **LOTE 06 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 111.599,96**. **LOTE 07 - CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 147.164,99**. **LOTE 08 - ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR**, com o valor de **R\$ 49.200,00**. **LOTE 09 - ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR**, com o valor de **R\$ 69.800,00**. **LOTE 10 - ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR**, com o valor de **R\$ 46.500,00**. **LOTE 11 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, com o valor de **R\$ 102.000,00**.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRAS.
PORTARIA N.º 013/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obras, contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e, como Fiscal Substituto de contrato; **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental e, designar **JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e, **FABÍOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Termo de Fomento nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
08/2023	08/05/2023	MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA..	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL INTERNO, ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.	R\$ 1.496.880,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31
de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRAS.
PORTARIA N.º 014/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obras, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e, como Fiscal Substituto de contrato; **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental e, designar **JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e, **FABÍOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Termo de Fomento nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
09/2023	09/05/2023	MILLENIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA..	EXECUÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 1.943.588,94

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/05/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31
de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 015/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

*Designa colaboradores para
exercer a função de fiscal titular e
fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
11/2023	15/05/2023	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS.	R\$ 192.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/05/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

PORTARIA N.º 016/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

*Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência da
Diretora Administrativa e Financeira e da Outras Providências,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências da Diretora Administrativa e Financeira ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Diretor Técnico HERMES ÁVILA DE CASTRO, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/06/2023 e encerrada no dia 11/07/2023, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Junho de 2023.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
No diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume,
Na data supra

Paulo José Correia
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2023

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021	03/05/2023	MSR ENGENHARIA EIRELI EPP	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	08/05/2023 a 06/07/2023		Tomada de Preço nº 012/2021
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021	03/05/2023	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	06/06/2023 a 25/07/2023 e 06/05/2023 a 24/06/2023		Tomada de Preço nº 015/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022	04/05/2023	ALPHA CONSTRUTORA LTDA.	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	19/05/2023 a 01/06/2024 e 09/05/2023 a 07/05/2024		Concorrência Pública nº 002/2022
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020	08/05/2023	GEOPOÇOS HIDROCONSTR. E ENGENHARIA LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	20/05/2023 a 18/05/2024 e 11/05/2023 a 08/08/2023		Tomada de Preços nº 002/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022	11/05/2023	FILTROS SOLUÇÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO (SISTEMA) GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 150 KG DE CLORO ATIVO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	16/05/2023 a 15/05/2024		Pregão Eletrônico nº 004/2022

Rondonópolis/MT, 31 de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2023

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 007/2023	08/05/2023	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS RONDON.	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR.	R\$ 6.229.125,78	08/05/2023 a 03/11/2023	Dispensa de Licitação nº 002/2023
CONTRATO Nº 008/2023	08/05/2023	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. ART. CIMENTO LTDA.	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL INTERNO, ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.	R\$ 1.496.880,00	08/05/2023 a 04/08/2024	Tomada de Preços nº 005/2023
CONTRATO Nº 009/2023	09/05/2023	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. ART. CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.	R\$ 1.943.588,94	09/05/2023 a 07/05/2024	Tomada de Preços nº 004/2023
CONTRATO Nº 010/2023	15/05/2023	ITAÚ UNIBANCO S/A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS.		02/05/2023 a 01/05/2024	Prestação de Serviços
CONTRATO Nº 011/2023	15/05/2023	AMERICA SAT MONITORAMEN TO EIRELI	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RASTREAMENTO VEICULAR.	R\$ 210.000,00	17/04/2023 a 16/04/2024	Pregão Eletrônico nº 010/2023

Rondonópolis/MT, 31 de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.463
Rondonópolis, 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SISPMUR

PORTARIA Nº 006/SISPMUR/2023

Feriado de Corphus Christi

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, decide quanto o funcionamento da Sede do SISPMUR, que nos dias 08 e 09 de Junho estaremos de recesso com retorno dia 12 de Junho, já para o funcionamento do Clube SISPMUR, Fecharemos apenas na Quinta e Sexta-Feira desta semana .

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2023.

GEANE LINA TELES

PRESIDENTE

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**